

Justificativa de ausência do ETP e Matriz de Riscos 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	990192-ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	DAVID FLAUZINO DE SOUZA	25/02/2025 23:56 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	67/2025	003.00000221 /2025-60

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo [Inciso I, do Art. 72 da Lei n.º 14.133 de 2021](#), entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos nos termos dos [Art. 14 da IN 058/2022](#), e [Inciso II do Art.8 do Decreto estadual nº 68.017 de 11 de outubro de 2023](#) na hipótese [Incisos I e II, do Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1.3. Contudo, a descrição da solução na totalidade se encontra detalhada ao longo do Termo de Referência.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDGAR PINEZZI DE MELLO

Dir DVal



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 23:56:37.